

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

PROJETO DE LEI N.º 28/2019
DE 14 DE AGOSTO DE 2019



15 AGO 2019

13 h 04
Protocolo 857


SÚMULA: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.

Parágrafo único. A chefia do Poder Executivo fará audiências públicas na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, para avaliação do cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Federal n.º 101/2000.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas, por programas e funções de governo, que integram esta Lei, compatíveis com a Lei Municipal do Plano Plurianual 2018/2021 e ainda na Lei Orçamentária Anual para 2020 à qual será encaminhada à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2019.

§ 1º. A regra contida no "caput" deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 2º. Será garantida a destinação de recursos orçamentários, nos programas de atendimento social, à infância e à adolescência no Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

02 / 09 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

26 / 09 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

26 / 09 / 2019

Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº. 218

Data: de 29 / 10 a _____

De 2019 de _____

Lei nº: 1-320

§ 3º. O Anexo de Metas Fiscais que será elaborado, de acordo com o § 1º do artigo 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, abrangerá os órgãos, fundações, fundos e autarquias que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado pelas metas estabelecidas no Plano Plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais, sendo identificados através da indicação de suas metas físicas.

Art. 4º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I – Pessoal e encargos sociais - 1;

II – Juros e encargos da dívida - 2;



III – Outras despesas correntes - 3;

IV – Investimentos - 4;

V – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI – Amortização da dívida - 6.

§ 2º. A Reserva de Contingência prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º. A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferências à União – 20;

II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;

IV – Transferências a Instituições Multi governamentais - 70;

V – Aplicações Diretas - 90;

VI – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2020 e em seus Créditos Adicionais.

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual para 2020 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2020 e em seus Créditos Adicionais.

§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2020, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias, fundações e



fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como as empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 7º. Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, para atender às determinações da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais e emendas à Lei Orçamentária para 2020.

Art. 8º. A Reserva Orçamentária incluída no Orçamento da Seguridade Social para 2020, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual para 2020 discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I – À participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- II – Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- III – Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
- IV – Ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada.

Art. 10. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 11. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, obedecerá à Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 12. Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, as autarquias, fundações e fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 13. Cada projeto ou atividade constará somente de uma esfera orçamentária e de um único programa, porém poderá ser classificada em diversas funções e subfunções.



Art. 14. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

Art. 15. O orçamento fiscal destinará recursos, através de atividades e projetos específicos, às empresas que compõem o orçamento de investimento.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 16. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 17. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 18. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até 30 de agosto do ano corrente, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária de 2020, conforme determina o art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações e por grupos de despesas.

Art. 19. Somente poderão ser incluídos no projeto de Lei Orçamentária, recursos provenientes de operações de crédito aprovados e contratados e de transferências voluntárias, firmados mediante instrumento legal, condicionado a apresentação da documentação comprobatória de sua efetivação.

Art. 20. As metas e prioridades estabelecidas no projeto de Lei Orçamentária deverão estar elencadas na lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 – 2021.

Art. 21. Na programação da despesa não poderão ser:

I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III – Incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

IV – Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.



Art. 22. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, conforme Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de utilidade pública municipal.

§ 2º. Os recursos destinados a título de subvenções sociais, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no “caput” deste artigo.

§ 3º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a exigência do “caput” do artigo 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 23. As fontes de recursos aprovados na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais abertos poderão ser modificadas por Decreto do Executivo, para atender as necessidades de sua execução.

Art. 24 Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da legislação vigente a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da proposta orçamentária;

II – Proceder à redistribuição das parcelas de dotação de pessoal e respectivos encargos sociais entre unidades orçamentárias, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal n.º 4.320/64, não considerando os limites previstos no inciso I, mas considerando a compatibilidade das fontes de recursos;

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

IV – Abrir créditos adicionais suplementares indicando como recursos o superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação e operação de crédito, sem contar para o limite do inciso I deste artigo.

Art. 25. A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – Custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II – Pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III – Cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;

IV – Aporte local para as Operações de Crédito;

V – Aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;



VI – Investimentos em andamento;

VII – Novos investimentos.

Parágrafo único. Somente após, atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 26. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da Previdência Social do Servidor Municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS e obedecerá ao disposto na Lei Municipal, que contará com recursos provenientes:

I – Das contribuições sociais previstas em Lei Municipal;

☒ **II – Do Orçamento Fiscal;**

III – Das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, entidades e fundos, cujas despesas integram este orçamento.

Art. 27. Na execução orçamentária para 2020, a apuração dos custos dar-se-á, conforme determina a alínea “e”, do inciso I, do artigo 4º e o § 3º, do artigo 50, ambos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 28 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do artigo 8.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta Lei.

☒ **Parágrafo único.** O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2020.

Art. 29 No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 30. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no artigo 9º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual para 2020.

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.



Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do *caput* deste artigo.

Art. 32. Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, de que trata esta Lei, e determinará:

I – O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II – A elaboração e a distribuição do material que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;

III – As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta Lei;

Art. 33. Poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, as dotações relativas aos convênios, programas e operações de crédito.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998 e a legislação municipal em vigor.

Art. 35. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 548/2007, ou naquela que venha a substituí-la ou alterá-la, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro previsto na Lei Orçamentária de 2020, em categoria de programação específica, observando o limite do artigo 21 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 36. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2020, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 37. A legislação tributária do Município será revista e atualizada para o exercício de 2020, em especial a Taxa de Coleta de Lixo; a Taxa de Iluminação Pública, as demais Taxas, o



Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Art. 38. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2020, poderá ter desconto, para pagamento à vista.

Art. 39. A renúncia dos valores apurados no artigo 29 desta Lei, não serão considerados na previsão da receita de 2020, nas respectivas rubricas orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 – Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de créditos ao longo do exercício de 2020, destinadas a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 41 – As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 42 – A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei Complementar 101/2000

Art. 43. Os valores das metas e prioridades em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto da Lei Orçamentária para 2020.

Art. 44. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 45. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças publicará juntamente com a lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da despesa, especificando por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária, contidos no orçamento fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 46. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, nos termos do artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 47. Para efeito do disposto do artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deve se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.



Art. 48. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2020, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 49. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o “caput” deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 50. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, devidamente acompanhado do quadro de detalhamento da despesa, discriminando as unidades orçamentárias, os elementos de despesas e seus respectivos valores, obedecendo na sua apresentação a forma analítica.

Art. 51. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 52. Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações, constantes da presente lei com os valores, programas e ações do PPA – Plano Plurianual.

Art. 53. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 54. O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios e órgãos dos governos estadual e federal, para desenvolver Projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 55. Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a reclassificação da receita orçamentária, conforme o plano de Contas definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, obedecidos os valores previstos nos anexos que compõe esta Lei.

Art. 56. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação poderão ser assumidas pela Administração Municipal desde que firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (Art. 62 da LC 101).

Art. 57. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2019.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 28/2019
DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

JUSTIFICATIVA

É com elevada honra que encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2020, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 127.

Solicitamos deliberação, votação e aprovação deste Projeto de Lei, sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2020 (C)



Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas	301.435.096,48	313.238.863,61	0,00
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	293.600.461,48	307.521.996,86	0,00
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.622.618,55	77.303.749,48	0,00
4.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições	27.098.177,50	27.586.148,88	0,00
4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	10.862.025,00	11.513.576,25	0,00
4.1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços	1.124.550,00	1.180.777,50	0,00
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferência Correntes	175.480.220,43	184.254.231,23	0,00
4.1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	5.412.870,00	5.683.513,52	0,00
4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital	31.720.250,00	30.796.762,50	0,00
4.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Operações de Crédito	29.000.000,00	30.450.000,00	0,00
4.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens	10.000,00	10.500,00	0,00
4.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Capital	2.710.250,00	336.262,50	0,00
4.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	-23.885.615,00	-25.079.895,75	0,00
4.9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-5.009.000,00	-5.259.450,00	0,00
4.9.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferência Correntes	-18.876.615,00	-19.820.445,75	0,00
	Total geral:	301.435.096,48	313.238.863,61	0,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - PROJETO DE LEI, nº 28/2019 de 14/08/2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º) R\$ 1,00

Especificação	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	301.435.096,48	301.435.096,48	---	102,668	313.238.863,61	313.238.863,61	---	101,859	---	---	---	---
Receitas Primárias (I)	272.435.096,48	272.435.096,48	---	92,791	282.788.863,61	282.788.863,61	0,000	91,957	0,00	0,00	---	---
Despesa Total	301.435.096,48	301.435.096,48	---	102,668	313.238.863,61	313.238.863,61	---	101,859	---	---	---	---
Despesas Primárias (II)	301.435.096,48	301.435.096,48	---	102,668	313.238.863,61	313.238.863,61	---	101,859	0,00	0,00	---	---
Resultado Primário III = (I-II)	(29.000.000,00)	(29.000.000,00)	---	(9,877)	(30.450.000,00)	(30.450.000,00)	0,000	(9,902)	0,00	0,00	---	---
Resultado Nominal	(881.191,80)	(881.191,80)	---	(0,300)	(2.524.112,57)	(2.524.112,57)	0,000	(0,821)	(6.987.629,27)	(6.987.629,27)	---	---
Dívida Pública Consolidada	19.011.741,84	19.011.741,84	---	6,475	16.487.629,27	16.487.629,27	0,000	5,361	0,00	0,00	---	---
Dívida Consolidada Líquida	9.511.741,84	9.511.741,84	---	3,240	6.987.629,27	6.987.629,27	0,000	2,272	0,00	0,00	---	---

As despesas financeiras aumentadas por aumento de juros superior a 12 meses

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020		2021		2022	
Receita Corrente Líquida		293.600.461,48		307.521.996,86		0,00



Programa: 1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivo: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>		7.310.443,28
			DESPESAS CORRENTES		5.930.443,28
			DESPESAS DE CAPITAL		1.380.000,00
			Total:		7.310.443,28

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
1.001 - Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	1,000	1.080.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	4.560.386,96
2.126 - Atividades do Legislativo	OUTROS PRODUTOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.670.056,32

**Programa: 2 - GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA****Objetivo:** MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa	
	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	18.991.188,41
			DESPESAS CORRENTES	17.986.763,41
			DESPESAS DE CAPITAL	1.004.425,00
			Total:	18.991.188,41

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	8.587.000,00
2.003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	12,000	5.813.350,00
2.026 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000	970.250,00
2.027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000	254.050,00
2.028 - Manutenção de Ações Institucionais	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000	10.000,00
2.048 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000	1.110.000,00
2.049 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	244.238,41
2.117 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	312.300,00
2.131 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	550.000,00
2.132 - Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	200.000,00
2.140 - Manutenção Escola Administração Pública	SERVIDORES ATENDIDOS (an)	Município de Fazenda f	0,00	140.000,00
2.141 - Manutenção do Paço Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (an)	Município de Fazenda f	1,000	800.000,00



Programa: 3 - MAIS SAÚDE

Objetivo: MANUTENÇÃO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa	
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	45.507.541,37
			DESPESAS CORRENTES	44.286.298,84
			DESPESAS DE CAPITAL	1.221.242,53
		Total:		45.507.541,37

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.139 - Manutenção Folha Hospital e Maternidade N S Aparecida	APOIO ADMINISTRATIVO (an)	Município de Fazenda f	1,000		74.075,00

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.013 - Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde	EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA (VF)	Fazenda Rio Grande	48,000		225.500,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.008 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Município de Fazenda f	12,000		379.389,72
2.009 - Manutenção das Atividades da SM de Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	12,000		70.041,18
2.010 - Programas do Conselho Municipal de Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	12,000		59.238,48
2.011 - Programas Conselho Municipal da Mulher	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	12,000		6.900,00
2.012 - COMESP	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000		959.195,30
2.050 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão ADM	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000		1.409.350,21



AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.051 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	12,000	1.326.048,26
2.053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	9.823.026,48
2.054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	3.745.689,95
2.055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000	521.882,38
2.056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	12,000	522.564,02
2.057 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmaceutica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000	408.573,54
2.058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmaceutica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000	642.044,13
2.059 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal	APOSENTADOS ATENDIDOS (GL)	Município de Fazenda f	1,000	8.506.291,91
2.060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA e SAMU	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	8.306.894,23
2.061 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - CAPS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000	752.980,75
2.062 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	12,000	2.942.266,22
2.063 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000	4.613.546,75
2.064 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - CAPS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000	212.042,86

**Programa: 4 - EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA****Objetivo:** MANUTENÇÃO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa	
	Regionalização		Totais	Totais
			Fiscal/Seguridade	90.784.134,42
			DESPESAS CORRENTES	83.445.278,17
			DESPESAS DE CAPITAL	7.338.856,25
			Total:	90.784.134,42

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Projetos**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.006 - Contrução e Ampliação de Unidades Escolares	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	6.009.250,00	

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.013 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	8.173.734,10	
2.014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	3.212.685,00	
2.015 - Complementação do Programa de Alimentação Escolar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	54.162,50	
2.016 - Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	3.560.950,00	
2.017 - Manutenção do Programa PROCONDEV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	4,000	55.125,00	
2.065 - Manutenção do Salário Educação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	5.100.000,00	
2.066 - Subvenções Sociais - APAE	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	4,000	99.225,00	
2.067 - Subvenções Sociais - Entidades Educacionais	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	4,000	11.025,00	
2.068 - Manutenção do Pete	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000	815.850,00	
2.069 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	1.400.000,00	



AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.070 - Manutenção da Educação Infantil	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	1,000	4.189.051,25
2.071 - Manutenção do Programa PNAT	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	33.075,00
2.073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	1,000	2.595.077,04
2.074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	1,000	52.970.595,78
2.075 - Manutenção das Atividades do FUNDEB	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	2.504.328,75

**Programa: 5 - CULTURA PARA TODOS****Objetivo:** PROMOÇÃO DA DIFUSÃO E AO ACESSO A ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO.**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica
Totais			
1.386.202,50			
1.346.202,50			
40.000,00			
1.386.202,50			

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020
R\$				
2.019 - Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	420.000,00
2.020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	85.000,00
2.135 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura e Turismo	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	1,000	486.202,50
2.136 - Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	3.588,000	105.000,00
2.142 - Fundo Municipal de Cultura	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Município de Fazenda f	1,000	180.000,00
2.143 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (FUMDETUR)	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Município de Fazenda f	1,000	100.000,00
2.144 - Taxas de Utilização de Bens Culturais	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Município de Fazenda f	12,000	10.000,00

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.023 - Manutenção de Atividades Esportivas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	1,000	757.717,50
2.024 - Transferências a Fundação Municipal de Esportes	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	11.578,25
2.128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	552.352,50
2.129 - Manutenção de Programas Vinculados a Juventude	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	113.000,00
2.138 - Manutenção da Fanfarra Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	12,000	26.512,50

**Programa: 7 - EFICIÊNCIA E REPUPERAÇÃO FISCAL****Objetivo:** PROMOVER A REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO COM VISTA A EFICIÊNCIA FISCAL**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa	
	Regionalização		Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	2.885.462,50
			DESPESAS CORRENTES	2.862.812,50
			DESPESAS DE CAPITAL	22.650,00
			Total:	2.885.462,50

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.025 - Manutenção da Folha de Pagamento da PGM	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48.000	2.230.500,00
2.121 - Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48.000	424.462,50
2.124 - Manutenção das Atividades da PGM	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Município de Fazenda f	48.000	230.500,00

**Programa: 8 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****Objetivo:** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
			Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>		1.527.450,00
			DESPESAS CORRENTES		1.482.150,00
			DESPESAS DE CAPITAL		45.300,00
			Total:		1.527.450,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.029 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	1.206.000,00
2.030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	201.650,00
2.120 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Economico	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000	64.800,00
2.123 - Manutenção da CODEF	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000	55.000,00

**Programa: 9 - FAZENDA ORGÂNICA****Objetivo:** PROMOÇÃO DO INCETIVO A PRODUÇÃO ORGÂNICA COM VISTAR AO AUMENTO DA RENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>		161.100,00
			DESPESAS CORRENTES		149.600,00
			DESPESAS DE CAPITAL		11.500,00
			Total:		161.100,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.031 - Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	1,000	128.100,00
2.032 - Manutenção do Programa de Distribuição de Calcário	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	33.000,00



Programa: 10 - MAIS OBRAS

Objetivo: MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			Fiscal/Seguridade		48.440.059,91
			DESPESAS CORRENTES		16.276.664,69
			DESPESAS DE CAPITAL		32.163.395,22
			Total:		48.440.059,91

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	30.130.250,00	
1.019 - Acessibilidade aos Prédios Públicos	OBRA CONSTRUÍDA/ AMPLIADA (an)	Município de Fazenda f	0,00	1.000.000,00	

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.033 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Publicas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	3.022.950,00	
2.034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Publicas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	1.056.582,50	
2.035 - Manutenção da Malha Viária Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	12,000	2.213.000,00	
2.036 - Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	756.300,00	
2.037 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	1.677.500,00	
2.038 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	12,000	831.000,00	
2.039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Publica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	0,00	5.224.250,00	
2.040 - Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema Iluminação Publica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	12,000	988.432,19	
2.137 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	1,000	1.539.795,22	



Programa: 11 - ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS

Objetivo: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS COM VISTAS A PROMOÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	
		Totais	Totais
		Estreia/Cat. Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	
		DESPESAS CORRENTES	12.818.434,51
		DESPESAS DE CAPITAL	11.855.169,55
		Total:	12.818.434,51

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

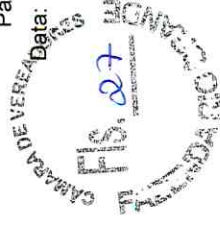
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.042 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	0,00	144.702,63	

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.008 - Construção do CRAS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	0,25	
1.009 - Ampliação e Reforma do Cras e Creas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	100.000,00	
1.011 - Construção Instituição de Acolhimento Casa de Passagem	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	1,000	300.000,00	

Atividades

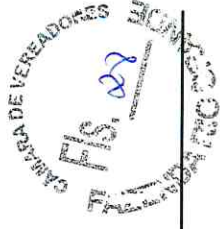
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.077 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	1,000	2.173.250,50	
2.078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	1,000	749.115,77	
2.079 - Manutenção do Projeto Amigos da Melhor Idade	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	1,000	19.882,50	
2.080 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	1.825.500,00	



AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.081 - Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAE	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000		129.543,75
2.082 - Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	12,000		437.010,00
2.083 - Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000		13.861,63
2.084 - Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Especial Alta Complexidade	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000		771.750,00
2.085 - Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000		252.962,50
2.086 - Serviços de Acolhimento Mulheres Vítimas de Violência	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000		0,00
2.087 - Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da gestão	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000		1.116.081,88
2.088 - Manutenção das Atividades da Gestão	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000		737.041,55
2.089 - IGD PBF	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000		213.897,10
2.090 - IGD-SUAS Qualificação da Gestão	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000		51.462,05
2.091 - Manutenção das Atividades do Controle Social	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000		40.199,36
2.092 - Manutenção do Armazem da Família	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	4,000		661.500,00
2.093 - Subvenções Sociais a Entidades	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	4,000		220.500,00
2.094 - Contrapartida Convênios	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	4,000		11.025,00
2.095 - Emergências e Calamidades	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	4,000		330.750,00
2.096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventual	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000		93.806,70
2.118 - Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000		35.280,00
2.119 - Serviços para Pessoas Idosas - Centro Dia	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000		244.755,00
6.001 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000		459.319,84
6.002 - Benefícios e Prestação Continuada na Escola	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000		4.817,93
6.003 - AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000		86.092,50
6.004 - Serv de Proteção Social a Adolec em Cumprimento de Medidas Socieducativas de L.A. e Prest Serv Comu	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000		40.131,00
6.005 - Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000		285.375,00



AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
6.007 - Subvenções Sociais - Criança	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	4,000		220.500,00
6.008 - Manut da Folha de Pgto do Conselho Tutelar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000		385.875,00
6.009 - Manutenção do Conselho Tutelar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000		170.249,50
6.010 - Programas a Cargo do FMDCA	APOIO ADMINISTRATIVO (GAL)	Município de Fazenda f	1,000		382.800,00
6.011 - Programas a Cargo do FMDCA Convenios	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000		109.395,57

Programa: 12 - FUNREBOM

Objetivo: MANUTENÇÃO DO DESTACAMENTO DO CORPO DE BOBEIROS NO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
			Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>		200.000,00
			DESPESAS CORRENTES		120.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL		80.000,00
			Total:		200.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.044 - Manutenção do FUNREBOM	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	200.000,00

Programa: 13 - PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
			Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>		33.082.707,50
			DESPESAS CORRENTES		6.290.102,50
			DESPESAS DE CAPITAL		40.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		26.752.605,00
			Total:		33.082.707,50

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020		R\$
			Meta		
1.004 - Aquisição de Bens Móveis	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	0,00		30.000,00
1.005 - Construção Sede do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	12,000		10.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020		R\$
			Meta		
2.045 - Manutenção das Atividades do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	12,000		1.230.102,50
2.047 - Reserva de Contingências do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	0,00		26.752.605,00
2.046 - Manutenção da Folha de Pagamento de Benefícios	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	0,00		5.060.000,00



Programa: 14 - MORADIA COM QUALIDADE

Objetivo: MELHORIA DA POLITICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO

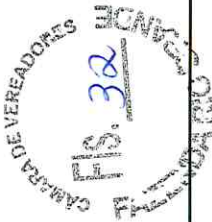
Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa	
			Totais	Totais
			Fiscal/Seguridade	
			DESPESAS CORRENTES	
			DESPESAS DE CAPITAL	
			Total:	
			1.122.550,12	
			1.092.192,62	
			30.357,50	
			1.122.550,12	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.043 - Manutenção das Atividades da SM de Habitação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	12,000	86.025,00
2.100 - Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo Municipal de Habitação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	385.875,00
2.101 - Manutenção do Controle Social do Fundo Municipal de Habitação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	11.615,00
2.102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	1,000	494.332,50
2.130 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	144.702,62



Programa: 15 - TRANSITO MAIS SEGURO

Objetivo: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MOBILIDADE VIÁRIO DO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa	
			Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	
			6.127.815,06	
			DESPESAS CORRENTES	
			6.116.565,06	
			DESPESAS DE CAPITAL	
			11.250,00	
			Total:	
			6.127.815,06	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.097 - Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	2.455.050,00
2.098 - Manutenção do FAZTRANS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	3.672.765,06

**Programa: 16 - FAZENDA MAIS SEGURA****Objetivo:** APOIO AOS SISTEMAS PUBLICOS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa	
	Regionalização		Totais	Totais
			Fiscal/Seguridade	6.466.050,00
			DESPESAS CORRENTES	6.438.500,00
			DESPESAS DE CAPITAL	27.550,00
			Total:	6.466.050,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000	5.457.000,00
2.104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000	907.550,00
2.105 - Convenio SESP	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	4,000	101.500,00

**Programa: 17 - FAZENDA MAIS VERDE****Objetivo:** ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO COM VISTAS AO EQUILÍBRIO AMBIENTAL**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa	
	Regionalização		Totais	Totais
			Fiscal/Seguridade	11.046.763,23
			DESPESAS CORRENTES	10.259.131,67
			DESPESAS DE CAPITAL	787.631,56
			Total:	11.046.763,23

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Projetos**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
1.015 - Ampliação e Reforma da Capela Mortuária do Cemitério Municipal	EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA (VF)	Fazenda Rio Grande	0,00	301.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.106 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	1.393.215,00
2.107 - Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	180.500,00
2.108 - Manutenção do Cemitério Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	12,000	71.037,50
2.109 - Manutenção do Sistema de Limpeza Pública	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	7.376.119,17
2.110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	12,000	580.500,00
2.111 - Manutenção do Programa Troca Verde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	12,000	45.000,00
2.112 - Parcelamento Consorcio Lixo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	12,000	403.081,56
2.122 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	463.050,00
2.125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	233.260,00

**Programa: 18 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR****Objetivo:** PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA INCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
			Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>		2.492.300,00
			DESPESAS CORRENTES		2.486.800,00
			DESPESAS DE CAPITAL		5.500,00
			Total:		2.492.300,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.113 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	1.733.250,00
2.114 - Manutenção da Agência do Trabalhador	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000	22.050,00
2.115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	509.500,00
2.116 - Programa de Qualificação Profissional	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	48,000	227.500,00

**Programa:** 19 - RESERVA DE CONTINGENCIA**Objetivo:** RESERVA DE CONTINGENCIA**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Esfere/Cat.Econômica	
			250.000,00
			250.000,00
			250.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE*Reserva de Contingência*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Período - 2020		R\$
				Meta		
9.999 - Reserva de Contingência	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f		4,000		250.000,00

Programa: 20 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Manutenção dos encargos especiais

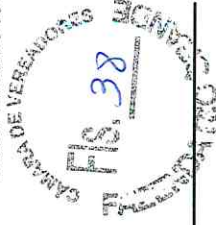
Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa	
	Regionalização		Totais	Totais
	Fiscal/Seguridade			8.623.732,92
	DESPESAS CORRENTES			2.673.477,55
	DESPESAS DE CAPITAL			5.950.255,37
	Total:			8.623.732,92

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.004 - Parcelamento PASEP	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	12,000	485.075,00
2.005 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	12,000	6.671.500,00
2.006 - Parcelamento do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	304.911,66
2.007 - Precatórios e Sentenças Judiciais	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	360.000,00
2.041 - Parcelamento do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	3.817,81
2.052 - Parcelamento do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	178.999,18
2.072 - Parcelamento do FAZ PREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	82.818,86
2.076 - Parcelamento do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	525.075,47
2.099 - Parcelamento do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda f	1,000	11.534,94

**Programa: 22 - Fortalecimento e Valorização da Mulher Fazendense****Objetivo:** Fortalecimento e Valorização da Mulher Fazendense**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
			Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>		750.000,00
			DESPESAS CORRENTES		745.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
			Total:		750.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	550.000,00
2.134 - Manutenção das Atividades da SM da Mulher	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	200.000,00

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - PROJETO DE LEI, nº 28/2019 de 14/08/2019

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE											
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO											
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL											
1	2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	1	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	4.560.386,96	5.120.000,00	0,00
2	1.001 - Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	P	1	01.031.0001	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.080.000,00	0,00	0,00
149	2.126 - Atividades do Legislativo	OUTROS PRODUTOS(PE)	A	1	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.370.056,32	1.549.816,82	0,00
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											
Unidade: 02.01 - SM de Administração											
3	2.002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	1	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	8.300.000,00	8.715.000,00	0,00
4	2.003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	4.932.000,00	5.178.600,00	0,00
5 2.004 - Parcelamento PASEP											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
6	2.005 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	28.843.0020	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.360.000,00	2.478.000,00	0,00
7	2.006 - Parcelamento do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	28.843.0020	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	60.021,48	0,00	0,00

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE											
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											
Unidade: 02.01 - SM de Administração											
	8 2.007	Precatórios e Sentenças Judiciais APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	28.843.0020	3.0.00.00.00.00.00 00010700	00010700	----	301.435.096,48	313.238.863,61	0,00
						4.0.00.00.00.00.00 00010700	00010700	----	30.000,00	25.098.150,13	0,00
						4.0.00.00.00.00.00 00010700	00010700	----	330.000,00	25.098.150,13	0,00
	170 2.140	Manutenção Escola Administração Pública SERVIDORES ATENDIDOS(an)	A	2	04.128.0002	3.0.00.00.00.00.00 00010700	00010700	----	140.000,00	147.000,00	
	171 2.141	Manutenção do Paço Municipal APOIO ADMINISTRATIVO(an)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00 00010700	00010700	00.00.00	300.000,00	315.000,00	
						4.0.00.00.00.00.00 00010700	00010700	00.00.00	500.000,00	525.000,00	
	175 1.019	Acessibilidade aos Prédios Públicos OBRA CONSTRUÍDA/ AMPLIADA(an)	P	2	04.122.0010	3.0.00.00.00.00.00 00010700	00010700	----	300.000,00	315.000,00	
						4.0.00.00.00.00.00 00010700	00010700	----	700.000,00	735.000,00	
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
Unidade: 03.01 - SM de Saúde											
	9 2.008	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde SERVIDORES ATENDIDOS(PE)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00 03010200	03010200	----	1.474.764,68	1.573.984,07	0,00
						3.0.00.00.00.00.00 03010200	03010200	----	1.474.764,68	1.573.984,07	0,00
	10 2.009	Manutenção das Atividades da SM de Saúde APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00 03010200	03010200	----	379.389,72	411.029,51	
						3.0.00.00.00.00.00 03010200	03010200	----	70.041,18	75.882,37	
	11 2.010	Programas do Conselho Municipal de Saúde APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00 00010700	00010700	----	59.238,48	64.438,57	
						3.0.00.00.00.00.00 00010700	00010700	----	6.900,00	7.500,00	
	12 2.011	Programas Conselho Municipal da Mulher APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00 00010700	00010700	----			
						3.0.00.00.00.00.00 00010700	00010700	----			
	13 2.012	COMESP APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00 00010700	00010700	----	110.400,00	120.000,00	
						3.0.00.00.00.00.00 03010200	03010200	----	116.735,30	126.470,62	
						3.0.00.00.00.00.00 69090205	69090205	----	110.250,00	115.762,50	
						3.0.00.00.00.00.00 94090206	94090206	02.04.00	621.810,00	652.900,50	

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - PROJETO DE LEI, nº 28/2019 de 14/08/2019



Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE											
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unidade: 04.01 - SM de Educação											
14	2.013 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação		A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	0,00	16.686.665,63	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
15	2.014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação		A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	04010100	----	8.173.734,10	9.459.597,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
16	2.015 - Complementação do Programa de Alimentação Escolar		A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	54.162,50	56.870,63	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
17	2.016 - Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar		A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	3.560.950,00	3.738.997,50	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
18	2.017 - Manutenção do Programa PROCONDEV		A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	55.125,00	57.881,25	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
Órgão: 05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
Unidade: 05.01 - Procuradoria Geral do Município											
27	2.025 - Manutenção da Folha de Pagamento da PGM		A	2	02.061.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.461.000,00	2.583.650,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
28	2.124 - Manutenção das Atividades da PGM		A	2	02.061.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.461.000,00	2.583.650,00	0,00
SERVIDORES ATENDIDOS(PE)											
29	2.026 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo		A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.205.000,00	2.315.000,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
30	2.027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo		A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	25.500,00	27.150,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
31	2.028 - Manutenção de Ações Institucionais		A	2	04.131.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	220.500,00	231.500,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE											
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO											
Unidade: 06.01 - SM de Governo											
						4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.000,00	5.000,00	0,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO											
Unidade: 07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico											
32	2.029 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico		A	2	22.661.0008	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.234.300,00	1.301.350,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
33	2.030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico		A	2	22.661.0008	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.234.300,00	1.301.350,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
34	2.031 - Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar		A	2	20.608.0009	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.234.300,00	1.301.350,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
35	2.032 - Manutenção do Programa de Distribuição de Calçamento		A	2	20.608.0009	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.234.300,00	1.301.350,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS											
Unidade: 08.01 - SM de Obras Públicas											
36	2.033 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas		A	2	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.234.300,00	1.301.350,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
37	2.034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas		A	2	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.234.300,00	1.301.350,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
						3.0.00.00.00.00.00.00	04999900	----	1.234.300,00	1.301.350,00	0,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	1.234.300,00	1.301.350,00	0,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	11010700	----	1.234.300,00	1.301.350,00	0,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	12999900	----	1.234.300,00	1.301.350,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.234.300,00	1.301.350,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	12999900	----	1.234.300,00	1.301.350,00	0,00





Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.		Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE													
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS													
Unidade: 08.01 - SM de Obras Públicas													
38 2.035 - Manutenção da Malha Viária Municipal APOIO ADMINISTRATIVO(GL)													
39 1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas APOIO ADMINISTRATIVO(GL)													
40 2.036 - Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem APOIO ADMINISTRATIVO(GL)													
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO													
Unidade: 09.01 - SM de Urbanismo													
41 2.037 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo APOIO ADMINISTRATIVO(GL)													
42 2.038 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo APOIO ADMINISTRATIVO(GL)													
43 2.039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública APOIO ADMINISTRATIVO(GL)													



Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE												
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO												
Unidade: 09.01 - SM de Urbanismo												
							4.0.00.00.00.00.00.00	07999900	----	363.000,00	381.150,00	0,00
							4.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	5.500,00	6.000,00	0,00
44	2.040	-	Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema Iluminação Publica	A	2	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	07999900	----	988.432,19	1.041.862,50	
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
45	2.041	-	Parcelamento do FAZPREV	A	2	28.843.0020	3.0.00.00.00.00.00.00	07999900	----	763,56	0,00	
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
							4.0.00.00.00.00.00.00	07999900	----	3.054,25	0,00	
164	2.137	-	Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas	A	1	15.451.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	750.000,00	595.398,64	
PESSOAS ATENDIDAS(PE)												
							4.0.00.00.00.00.00.00	01049900	----	1.000,00	1.000,00	
							4.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	788.795,22	825.198,47	
Órgão:	10.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							144.702,63	151.937,76	0,00
Unidade: 10.01 - SM de Assistência Social												
167	2.042	-	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	144.702,63	151.937,76	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
Órgão:	11.00	-	FUNREBOM							200.000,00	210.000,00	0,00
Unidade: 11.01 - FUNREBOM												
48	2.044	-	Manutenção do FUNREBOM	A	2	06.182.0012	3.0.00.00.00.00.00.00	15999900	----	120.000,00	126.000,00	
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
							4.0.00.00.00.00.00.00	15999900	----	80.000,00	84.000,00	
Órgão:	13.00	-	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE							33.082.707,50	34.107.415,39	0,00
Unidade: 13.01 - FAZPREV												
49	1.004	-	Aquisição de Bens Móveis	P	2	04.122.0013	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	30.000,00	80.000,00	
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
50	1.005	-	Construção Sede do FAZPREV	P	2	04.122.0013	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	10.000,00	10.000,00	
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
51	2.045	-	Manutenção das Atividades do FAZPREV	A	2	04.122.0013	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.230.102,50	1.379.617,63	
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - PROJETO DE LEI, nº 28/2019 de 14/08/2019

Página: 7/22
Data: 14/08/2019



Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE										
Órgão: 13.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE										
Unidade: 13.01 - FAZPREV										
52	2.046 - Manutenção da Folha de Pagamento de Benefícios APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	09.272.0013	3.0.00.00.00.00.00.00	40080300	----	5.010.000,00	5.260.500,00	0,00
53	2.047 - Reserva de Contingências do FAZPREV APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	99.999.0013	9.0.00.00.00.00.00.00	40080300	----	26.530.305,00	27.078.382,76	0,00
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS										
Unidade: 14.01 - SM de Planejamento e Finanças										
54	2.048 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	04.123.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.080.000,00	1.160.000,00	0,00
55	2.049 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	04.123.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	177.638,41	196.083,16	0,00
56	2.050 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão ADM APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	1.409.350,21	1.644.118,05	0,00
57	2.051 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	552.000,00	600.000,00	0,00
58	2.052 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	583.676,49	632.353,10	0,00
59	2.053 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	23.000,00	25.000,00	0,00
60	2.054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	4.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	65.371,77	70.823,54	0,00
61	2.055 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	4.0.00.00.00.00.00.00	04040200	----	2.000,00	2.100,00	0,00
62	2.056 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	4.0.00.00.00.00.00.00	00090206	----	0,00	0,00	0,00
63	2.057 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	4.0.00.00.00.00.00.00	18090206	02.01.00	100.000,00	220.500,00	0,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - PROJETO DE LEI, nº 28/2019 de 14/08/2019

Página: 8/22
Data: 14/08/2019



Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE											
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
Unidade: 15.01 - Bloco da Gestão Administrativa											
58	2.052 - Parcelamento do FAZPREV		A	2	28.843.0020	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	466,11	3.194.894,69	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
						3.0.00.00.00.00.00.00 03010200		----	21.641,73	0,00	
						3.0.00.00.00.00.00.00 69090205		----	5.535,75	0,00	
						3.0.00.00.00.00.00.00 94090206		00.00.00	8.156,25	0,00	
						4.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	1.864,43	0,00	
						4.0.00.00.00.00.00.00 03010200		----	86.566,92	0,00	
						4.0.00.00.00.00.00.00 69090205		----	22.142,99	0,00	
						4.0.00.00.00.00.00.00 94090206		00.00.00	32.625,00	0,00	
Unidade: 15.02 - Bloco da Atenção Básica											
59	2.053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica		A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	13.794.216,43	14.093.806,53	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
						3.0.00.00.00.00.00.00 03010200		----	4.545.972,90	4.215.408,54	
						3.0.00.00.00.00.00.00 94090206		02.01.00	5.057.053,58	5.343.250,36	
						3.0.00.00.00.00.00.00 95090206		----	0,00	0,00	
60 2.054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
			A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	300.000,00	370.000,00	
						3.0.00.00.00.00.00.00 03010200		----	2.072.051,52	2.244.853,49	
						3.0.00.00.00.00.00.00 94090206		02.04.00	927.709,61	974.094,49	
						3.0.00.00.00.00.00.00 95090206		----	0,00	0,00	
						3.0.00.00.00.00.00.00 05030201		----	350.595,00	368.124,00	
						3.0.00.00.00.00.00.00 05030201		----	6.615,00	6.946,00	
						4.0.00.00.00.00.00.00 03010200		----	29.183,82	31.617,65	
						4.0.00.00.00.00.00.00 94090206		02.04.00	55.125,00	57.881,25	
						4.0.00.00.00.00.00.00 95090206		----	0,00	0,00	
						4.0.00.00.00.00.00.00 05030201		----	4.410,00	4.630,75	
151 1.013 - Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde											
EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA(VF)											
			P	1	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	60.000,00	65.000,00	
						4.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	165.500,00	177.000,00	

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - PROJETO DE LEI, nº 28/2019 de 14/08/2019

Página: 9/22
Data: 14/08/2019



Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE										
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Unidade: 15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde										
61	2.055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde	A	2	10.305.0003	3.0.00.00.00.00.00 03010200		----	116.735,30	1.119.599,42	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
62	2.056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	A	2	10.305.0003	3.0.00.00.00.00.00 03010200		----	105.061,77	113.823,56	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
					3.0.00.00.00.00.00 94090206		02.04.00	99.225,00	104.186,25	0,00
					3.0.00.00.00.00.00 10010700		----	59.305,83	73.313,99	0,00
					3.0.00.00.00.00.00 05030205		----	33.075,00	34.728,75	0,00
					4.0.00.00.00.00.00 03010200		----	35.020,59	37.941,19	0,00
					4.0.00.00.00.00.00 94090206		02.04.00	113.700,83	119.385,87	0,00
					4.0.00.00.00.00.00 05030205		----	77.175,00	81.033,75	0,00
Unidade: 15.04 - Bloco da Assistência Farmaceutica										
63	2.057 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmaceutica	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00 03010200		----	408.573,54	442.647,17	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
64	2.058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmaceutica	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00 03010200		----	618.697,07	670.294,28	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
					4.0.00.00.00.00.00 03010200		----	23.347,06	25.294,12	0,00
Unidade: 15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade										
65	2.059 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00 00010700		----	25.408.097,72	27.455.536,36	0,00
APOSENTADOS ATENDIDOS(GL)										
					3.0.00.00.00.00.00 03010200		----	3.210.220,65	3.444.803,47	0,00
					3.0.00.00.00.00.00 69090205		----	413.321,26	406.778,31	0,00
66	2.060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA e SAMU	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00 00010700		----	3.662.579,46	3.062.500,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
					3.0.00.00.00.00.00 03010200		----	4.247.414,77	4.601.634,30	0,00
					3.0.00.00.00.00.00 94090206		02.01.00	396.900,00	416.745,00	0,00

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE											
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
Unidade: 15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade											
67	2.061 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - CAPS	A	2	10.302.0003		3.0.00.00.00.00.00.00	96090206	----			
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
						3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	175.102,95	189.705,93	
						3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.01.00	325.877,80	347.287,50	
68	2.062 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal	A	2	10.302.0003		3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	800.000,00	2.142.875,47	
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
						3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	1.400.823,57	1.517.647,43	
						3.0.00.00.00.00.00.00	69090205	----	400.000,00	400.000,00	
						4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	250.000,00	140.000,00	
						4.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	58.367,65	63.235,31	
						4.0.00.00.00.00.00.00	69090205	----	33.075,00	34.728,75	
69	2.063 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU	A	2	10.302.0003		3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	385.000,00	465.000,00	
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
						3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	2.334.705,94	2.529.412,38	
						3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	1.718.900,00	1.805.895,00	
						4.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	23.347,06	25.294,12	
						4.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	151.593,75	159.173,44	
70	2.064 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - CAPS	A	2	10.302.0003		3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	105.061,77	113.823,56	
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
						3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	95.956,09	100.753,89	
						4.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	11.025,00	11.576,25	
169	2.139 - Manutenção Folha Hospital e Maternidade N S Aparecida	A	2	10.302.0003		3.0.00.00.00.00.00.00	69090205	----	74.075,00	97.778,75	
APOIO ADMINISTRATIVO(an)											

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE											
Órgão: 16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unidade: 16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental											
71	2.065	Manutenção do Salário Educação	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	07990100	----	4.696.493,75	4.931.318,44	0,00
		APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				4.0.00.00.00.00.00.00	07990100	----	403.506,25	423.681,56	0,00
72	2.066	Subvenções Sociais - APAE	A	2	12.367.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	04010100	----	99.225,00	104.186,25	0,00
		APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
73	2.067	Subvenções Sociais - Entidades Educacionais	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	11.025,00	11.576,25	0,00
		APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
74	2.068	Manutenção do Pete	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	05030101	----	815.850,00	856.642,50	0,00
		APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
75	2.069	Manutenção do Programa de Merenda Escolar	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	06030101	----	1.400.000,00	1.470.000,00	0,00
		APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
76	2.071	Manutenção do Programa PNAT	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	06030101	----	33.075,00	34.728,75	0,00
		APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
78	2.072	Parcelamento do FAZ PREV	A	2	28.843.0020	3.0.00.00.00.00.00.00	03010100	----	13.626,34	0,00	0,00
		APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00.00	04010100	----	2.937,43	0,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	03010100	----	54.505,37	0,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	04010100	----	11.749,72	0,00	0,00
166	1.006	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	P	2	12.361.0004	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	01.01.50	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
		APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				4.0.00.00.00.00.00.00	03010100	01.07.01	656.250,00	582.812,50	0,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	04010100	01.07.01	1.350.000,00	1.350.562,50	0,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	05040100	01.05.01	3.000,00	3.150,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	10010700	01.99.01	500.000,00	250.000,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	06030101	01.01.99	1.000.000,00	0,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	06030101	01.06.01	1.500.000,00	0,00	0,00
Unidade: 16.02 - Manutenção da Educação Infantil											
79	2.073	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil	A	2	12.365.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	6.784.128,29	6.596.305,82	0,00
		APOIO ADMINISTRATIVO(GL)							0,00	0,00	0,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - PROJETO DE LEI, nº 28/2019 de 14/08/2019

Página: 12/22
Data: 14/08/2019



Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE										
Órgão: 16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Unidade: 16.02 - Manutenção da Educação Infantil										
80	2.070 - Manutenção da Educação Infantil APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.365.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	---	1.200.000,00	1.350.000,00	0,00
							---	301.435.096,48	313.238.863,61	0,00
							---	76.335.372,15	76.414.964,57	0,00
							---	6.784.128,29	6.596.305,82	0,00
							---	2.595.077,04	3.000.000,00	0,00
Unidade: 16.03 - FUNDEB										
82	2.074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	01020100	01.02.01	44.287.491,47	47.040.000,00	0,00
							01.02.03	8.683.104,31	9.143.650,09	0,00
							---	56.000.000,00	58.800.000,00	0,00
							---	44.287.491,47	47.040.000,00	0,00
83	2.075 - Manutenção das Atividades do FUNDEB APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	02020100	---	1.754.628,75	1.829.164,91	0,00
							---	749.700,00	787.185,00	0,00
84	2.076 - Parcelamento do FAZPREV APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	28.843.0020	3.0.00.00.00.00.00.00	01020100	---	102.501,71	0,00	0,00
							---	2.513,39	0,00	0,00
							---	410.006,82	0,00	0,00
							---	10.053,55	0,00	0,00
							---	11.901.501,31	12.943.121,98	0,00
							---	3.492.479,04	3.527.970,52	0,00
							---	2.173.250,50	2.145.500,00	0,00
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Unidade: 17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica										
85	2.077 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	---	52.509,77	55.135,26	0,00
							---	580.356,00	609.373,80	0,00
							---	6.000,00	6.500,00	0,00
							---	110.250,00	115.762,50	0,00
87	6.001 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	---	18.761,34	16.699,41	0,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - PROJETO DE LEI, nº 28/2019 de 14/08/2019

Página: 13/22
 Data: 14/08/2019



Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE											
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Unidade: 17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica											
88	6.002	Benefícios e Prestação Continuada na Escola APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	301.435.096,48	313.238.863,61	0,00
								----	11.901.501,31	12.943.121,98	0,00
								----	3.492.479,04	3.527.970,52	0,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	34090606	----	401.971,50	422.070,08	
						4.0.00.00.00.00.00.00	34090606	----	38.587,00	40.516,88	
89	2.079	Manutenção do Projeto Amigos da Melhor Idade APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	3.362,63	3.530,76	
								----	1.455,30	1.528,07	
						3.0.00.00.00.00.00.00	34090606	----	18.682,50	19.616,63	
						4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.200,00	1.300,00	
90	6.003	AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.512,50	5.788,13	
								----	79.380,00	83.349,00	
						3.0.00.00.00.00.00.00	34090606	----	1.200,00	1.300,00	
						4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.446.046,38	3.089.075,05	0,00
								----	1.825.500,00	2.437.500,00	
Unidade: 17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC											
91	2.080	Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	105.840,00	111.132,00	
								----	23.703,75	24.888,94	
92	2.081	Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAE APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	41090606	----			

						3.0.00.00.00.00.00.00	38090606	----	0,00	0,00	
						3.0.00.00.00.00.00.00	41090606	----	160.965,00	169.013,24	
						3.0.00.00.00.00.00.00	05099905	----	78.000,00	81.900,00	
						3.0.00.00.00.00.00.00	07039901	----	90.000,00	94.500,00	
						4.0.00.00.00.00.00.00	38090606	----	0,00	0,00	
						4.0.00.00.00.00.00.00	41090606	----	11.025,00	11.576,25	
93	2.082	Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	97.020,00	101.873,00	

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - PROJETO DE LEI, nº 28/2019 de 14/08/2019

Página: 14/22
Data: 14/08/2019



Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE										
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Unidade: 17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC										
94	6.004 - Serv de Proteção Social a Adolec em Cumprimento de Medidas Socieducativas de L.A. e Prest Serv Comu	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	11.025,00	11.578,25	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
95	2.083 - Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiencia e Idosos	A	2	08.242.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.758,25	2.894,06	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
Unidade: 17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC										
96	2.084 - Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Especial Alta Complexidade	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.310.087,50	1.473.004,39	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
97	2.085 - Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	117.967,50	123.865,88	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										



Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE												
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Unidade: 17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão												
100	2.087 - Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da gestão			A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700		----	1.116.081,88	1.172.010,97	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
101	2.088 - Manutenção das Atividades da Gestão			A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700		----	669.788,75	703.257,19	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
102	2.089 - IGD PBF			A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700		----	5.380,39	5.628,41	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
103	2.090 - IGD-SUAS Qualificação da Gestão			A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00 36090606		----	43.893,39	46.088,06	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
104	2.091 - Manutenção das Atividades do Controle Social			A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700		----	40.199,36	42.209,32	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
105	2.092 - Manutenção do Armazem da Família			A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700		----	661.500,00	694.575,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
106	2.093 - Subvenções Sociais a Entidades			A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700		----	220.500,00	231.525,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
107	6.007 - Subvenções Sociais - Criança			A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700		----	220.500,00	232.525,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
108	2.094 - Contrapartida Convênios			A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700		----	5.512,50	5.788,13	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
109	6.008 - Manut da Folha de Pgto do Conselho Tutelar			A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700		----	385.875,00	405.625,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
110	6.009 - Manutenção do Conselho Tutelar			A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700		----	162.532,00	107.659,13	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
							4.0.00.00.00.00.00 00010700		----	7.717,50	8.103,38	0,00



Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE											
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Unidade: 17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão											
111	2.095 - Emergencias e Calamidades		A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700		----	330.750,00	347.287,50	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
112	2.096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventual		A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700		----	93.806,70	97.497,03	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
Unidade: 17.05 - Blocos de Investimentos											
113	1.008 - Construção do CRAS		P	1	08.244.0011	4.0.00.00.00.00.00 00010700		----	400.000,25	450.000,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
114	1.009 - Ampliação e Reforma do Cras e Creas		P	2	08.244.0011	4.0.00.00.00.00.00 00010700		----	100.000,00	100.000,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
116	1.011 - Construção Instituição de Acolhimento Casa de Passagem		P	2	08.244.0011	4.0.00.00.00.00.00 00010700		----	300.000,00	0,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
Órgão: 18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO											
Unidade: 18.01 - Fundo Municipal de Trânsito											
117	2.097 - Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS		A	2	26.782.0015	3.0.00.00.00.00.00 00010700		----	1.653.750,00	1.736.437,50	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
118	2.098 - Manutenção do FAZTRANS		A	2	26.782.0015	3.0.00.00.00.00.00 09999900		----	801.300,00	841.365,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
119	2.099 - Parcelamento do FAZPREV		A	2	28.843.0020	3.0.00.00.00.00.00 09999900		----	9.227,95	0,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
120	2.100 - Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo Municipal de Habitação		A	2	16.482.0014	3.0.00.00.00.00.00 00010700		----	385.875,00	405.168,75	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
Órgão: 20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO											
Unidade: 20.01 - Fundo Municipal de Habitação											

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE											
Órgão: 20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO											
Unidade: 20.01 - Fundo Municipal de Habitação											
	121 2.101 - Manutenção do Controle Social do Fundo Municipal de Habitação		A	2	16.482.0014	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	6.615,00	6.945,75	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
						3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.000,00	0,00
	122 2.102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação		A	2	16.482.0014	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	50.000,00	50.000,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
						3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	430.000,00	451.500,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	4.332,50	5.049,13	0,00
						4.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00	10.750,00	0,00
Órgão: 21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL											
Unidade: 21.01 - SM de Defesa Social											
	123 2.103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social		A	2	14.422.0016	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	5.457.000,00	5.730.250,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
						3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	6.466.050,00	6.785.700,00	0,00
						6.466.050,00		----	6.466.050,00	6.785.700,00	0,00
	124 2.104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social		A	2	14.422.0016	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	880.000,00	920.000,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
						4.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	27.550,00	28.950,00	0,00
	125 2.105 - Convenio SESP		A	2	06.181.0016	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	101.500,00	106.500,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
						3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	10.583.713,23	10.884.720,04	0,00
Órgão: 22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE											
Unidade: 22.01 - SM de Meio Ambiente											
	126 2.106 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente		A	2	18.542.0017	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	1.393.215,00	1.462.875,75	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
						3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	226.760,00	238.098,00	0,00
	127 2.125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente		A	2	18.542.0017	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	1.000,00	0,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
						3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	5.500,00	6.000,00	0,00
	128 2.107 - Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal		A	2	15.452.0017	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	180.500,00	184.000,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											



Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - PROJETO DE LEI, nº 28/2019 de 14/08/2019

Página: 18/22

Data: 14/08/2019

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE											
Órgão: 22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE											
Unidade: 22.01 - SM de Meio Ambiente											
129	2.108 - Manutenção do Cemitério Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.452.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	11010700	----	61.037,50	54.889,38	0,00
130	2.109 - Manutenção do Sistema de Limpeza Pública	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	18.541.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.000,00	25.000,00	0,00
131	2.110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.452.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	530.000,00	556.500,00	0,00
132	2.111 - Manutenção do Programa Troca Verde	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.452.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	45.000,00	55.140,00	0,00
133	2.112 - Parcelamento Consorcio Lixo	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	28.843.0017	4.0.00.00.00.00.00.00	11010700	----	403.081,56	485.000,00	0,00
159	1.015 - Ampliação e Reforma da Capela Mortuária do Cemitério Municipal	EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA(VF)	P	1	15.452.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.000,00	0,00	0,00
Órgão: 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO											
Unidade: 23.01 - SM do Trabalho											
134	2.113 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	11.334.0018	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.733.250,00	1.819.912,50	0,00
135	2.114 - Manutenção da Agencia do Trabalhador	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	11.334.0018	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	22.050,00	23.150,00	0,00
136	2.115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	11.334.0018	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	504.000,00	529.200,00	0,00
137	2.116 - Programa de Qualificação Profissional	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	11.334.0018	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	227.500,00	232.500,00	0,00



Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE											
Órgão: 24.00 - GABINETE DO PREFEITO											
Unidade: 24.01 - Gabinete do Prefeito											
139	2.117 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	301.435.096,48	313.238.863,61	0,00
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	21.025,00	22.076,25	0,00
Órgão: 25.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE											
Unidade: 25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente											
140	6.010 - Programas a Cargo do FMDCA		A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	492.195,57	516.805,35	0,00
	APOIO ADMINISTRATIVO(GAL)					3.0.00.00.00.00.00.00	37090606	00.00.00	492.195,57	516.805,35	0,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	180.750,00	189.787,50	0,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	37090606	00.00.00	120.000,00	126.000,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	22.050,00	23.152,50	0,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	37090606	00.00.00	60.000,00	63.000,00	0,00
141	6.011 - Programas a Cargo do FMDCA Convenios		A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	49.395,57	51.865,35	0,00
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	60.000,00	63.000,00	0,00
Órgão: 26.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO											
Unidade: 26.01 - Fundo Municipal do Idoso											
142	2.118 - Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso		A	2	08.241.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	280.035,00	294.036,25	0,00
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	280.035,00	294.036,25	0,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	11.025,00	13.891,50	0,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	24.255,00	23.152,00	0,00
143	2.119 - Serviços para Pessoas Idosas - Centro Dia		A	2	08.241.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	220.500,00	231.525,00	0,00
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	24.255,00	25.467,75	0,00
Órgão: 27.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO											
Unidade: 27.01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento											
144	2.120 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento		A	2	22.661.0008	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	64.800,00	70.000,00	0,00
	Economico					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	64.800,00	70.000,00	0,00
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)					4.0.00.00.00.00.00.00	01049900	----	55.000,00	60.000,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	8.300,00	8.500,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	01049900	----	1.500,00	1.500,00	0,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE											
Órgão: 29.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA											
Unidade: 29.01 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica											
145	2.121 - Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	A	2	03.092.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	----	411.812,50	431.910,63	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	----	12.650,00	13.775,00	0,00
Órgão: 30.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE											
Unidade: 30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente											
146	2.122 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	A	2	18.542.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	111010700	----	----	11.000,00	12.000,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
					3.0.00.00.00.00.00.00	08999902	----	----	384.000,00	402.500,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	111010700	----	----	2.050,00	2.350,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	08999902	----	----	66.000,00	70.000,00	0,00
Órgão: 31.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE											
Unidade: 31.01 - CODEF											
147	2.123 - Manutenção da CODEF	A	2	22.661.0008	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	----	55.000,00	57.500,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
									55.000,00	57.500,00	0,00
Órgão: 32.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE											
Unidade: 32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude											
25	2.023 - Manutenção de Atividades Esportivas	A	2	27.812.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	----	1.461.160,75	1.537.516,73	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
									600.000,00	630.000,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	----	157.717,50	165.603,38	0,00
26 2.024 - Transferências a Fundação Municipal de Esportes											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
		A	2	27.812.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	----	6.065,75	6.366,96	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	----	5.512,50	6.788,13	0,00
153 2.128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude											
SERVIDORES ATENDIDOS(PE)											
		A	1	27.812.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	----	552.352,50	579.970,13	0,00
154 2.129 - Manutenção de Programas Vinculados a Juventude											
PESSOAS ATENDIDAS(PE)											
		A	1	27.812.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	----	111.000,00	119.000,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	----	2.000,00	2.000,00	0,00
165 2.138 - Manutenção da Fanfarra Municipal											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
		A	2	27.812.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	00.00.00	21.000,00	22.000,00	0,00



Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE											
Órgão: 32.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE											
Unidade: 32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude											
						4.0.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00		5.512,50	5.788,13	0,00
Órgão: 33.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO											
Unidade: 33.01 - SM de Habitação											
47	2.043 - Manutenção das Atividades da SM de Habitação		A	2	16.482.0014	3.0.00.00.00.00.00 00010700			230.727,62	242.267,53	0,00
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)								50.000,00	52.500,00	0,00
						3.0.00.00.00.00.00 00010700			20.000,00	21.000,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00 00010700			11.025,00	11.578,25	0,00
						4.0.00.00.00.00.00 00010700			5.000,00	5.250,00	0,00
155	2.130 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação		A	1	16.482.0014	3.0.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00		144.702,62	151.939,28	0,00
	SERVIDORES ATENDIDOS(PE)										0,00
Órgão: 34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL											
Unidade: 34.01 - SM de Comunicação Social											
156	2.131 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social		A	1	04.131.0002	3.0.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00		750.000,00	750.000,00	0,00
	SERVIDORES ATENDIDOS(PE)								550.000,00	550.000,00	0,00
157	2.132 - Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social		A	1	04.131.0002	3.0.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00		195.000,00	195.000,00	0,00
	PESSOAS ATENDIDAS(PE)								5.000,00	5.000,00	0,00
Órgão: 35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER											
Unidade: 35.01 - SM da Mulher											
160	2.133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher		A	1	08.244.0022	3.0.00.00.00.00.00 00010700			750.000,00	750.000,00	0,00
	SERVIDORES ATENDIDOS(PE)								550.000,00	550.000,00	0,00
161	2.134 - Manutenção das Atividades da SM da Mulher		A	1	08.244.0022	3.0.00.00.00.00.00 00010700			195.000,00	195.000,00	0,00
	PESSOAS ATENDIDAS(PE)								5.000,00	5.000,00	0,00
Órgão: 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO											
Unidade: 36.01 - SM de Cultura e Turismo											
20	2.019 - Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo		A	2	13.392.0005	3.0.00.00.00.00.00 00010700			1.386.202,50	1.466.262,63	0,00
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)								400.000,00	420.000,00	0,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - PROJETO DE LEI, nº 28/2019 de 14/08/2019

Página: 22/22
 Data: 14/08/2019



Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE										
Órgão: 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO										
Unidade: 36.01 - SM de Cultura e Turismo										
21	2.020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	13.392.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	301.435.096,48 1.386.202,50 1.386.202,50 20.000,00	313.238.863,61 1.466.262,63 1.466.262,63 21.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00
162	2.135 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura e Turismo SERVIDORES ATENDIDOS(PE)	A	1	13.392.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	486.202,50	510.512,63	
168	2.136 - Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	1	23.695.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	119.000,00	
172	2.142 - Fundo Municipal de Cultura PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	2	13.695.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	180.000,00	189.000,00	
173	2.143 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (FUMDETUR)	A	2	13.695.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	105.000,00	
174	2.144 - Taxas de Utilização de Bens Culturais PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	2	13.695.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA								250.000,00	250.000,00	0,00
Unidade: 99.01 - Reserva de Contingência										
148	9.999 - Reserva de Contingência APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	R	2	99.999.0019	9.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	250.000,00	250.000,00	0,00
Total geral:								301.435.096,48	313.238.863,61	0,00